



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.718 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 5.363 de 11/07/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria de Seg. Pública e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Pública e Mobil.	
06.181.0006.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	81	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	158	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	17.500,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	197	1 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
02.08			Secretaria de Agricultura e Meio Ambient	
02.08.03			Secretaria de Agricult. e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039			Manut. do Dpto de Meio Ambiente	
	241	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	75.000,00
Total da Suplementação				195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.718 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
06.452.0006.2017			Mobilidade Urbana	
	86	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistencia Social	
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	152	5	3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	194	1	3.3.90.30 Material de Consumo	75.000,00
	196	1	3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
Total da Anulação de Dotação				195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 01 de Setembro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 01/09/2020

Paulo Davi de Campos